



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 4 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº. 189, de 04 de Agosto de 2020** - Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo da suspensão previsto no art. 1º da Portaria nº. 085, de 18 de março de 2020.
- **Portaria Nº. 190/ 2020** - Concede Licença Prêmio à servidora, e dá outras providencias.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº. 189, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo da suspensão previsto no art. 1º da Portaria nº. 085, de 18 de março de 2020.”**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Guaratinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado pelo prazo de 30 (dias) dias o Art. 1º da Portaria de nº 085, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre atendimento ao público nas Secretarias de Administração, Finanças, Governo, Procuradoria, Controle Interno, Infraestrutura, Junta Militar e o Serviço de Emissão de Carteira de Identidade, inclusive, mantendo-se integralmente os serviços e atividades internas desempenhadas pelos servidores.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Guaratinga/BA, em 04 de agosto de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 190/ 2020**

**Concede Licença Prêmio  
à servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, a servidora **DALILA DARLEN PINHEIRO CERQUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A licença, ora concedidas, será iniciada em 20 de agosto de 2020 e finalizará em 20 de novembro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com